



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A justificativa da demanda para a aquisição de pulseiras térmicas de identificação de pacientes e alergias (nas cores brancas e roxas), etiquetas adesivas coloridas para identificação da classificação de riscos (azul, verde, amarela, vermelha e laranja) e ribbon para impressora térmica, destinados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA), pode ser fundamentada em diversos motivos, tais como:

1.1. - Identificação Precisa: O uso de pulseiras térmicas e etiquetas adesivas é essencial para assegurar uma identificação precisa dos pacientes, facilitando a prestação de cuidados de saúde adequados.

1.2. - Segurança do Paciente: A identificação clara de alergias e outras informações médicas relevantes por meio das pulseiras térmicas contribui para a segurança dos pacientes, evitando erros no tratamento.

1.3. - Classificação de Riscos: As etiquetas adesivas coloridas auxiliam na rápida identificação da classificação de riscos dos pacientes, permitindo uma triagem eficiente e a alocação de recursos conforme a gravidade do caso.

1.4. - Padronização: A padronização das pulseiras e etiquetas facilita a comunicação entre profissionais de saúde, reduzindo a probabilidade de equívocos e garantindo um fluxo de trabalho mais eficiente.

1.5. - Agilidade no Atendimento: Com a identificação rápida e clara, o atendimento nos serviços de saúde pode ser agilizado, resultando em uma melhor experiência para os pacientes e otimizando os recursos da instituição.

1.6. - Conformidade com Normativas: A utilização desses itens pode estar em conformidade com normativas e regulamentações da área de saúde, garantindo a qualidade e a segurança nos procedimentos realizados.

A justificativa busca destacar a importância desses materiais para a melhoria dos processos de atendimento e cuidado ao paciente, considerando aspectos de segurança, eficiência operacional e conformidade com regulamentações vigentes.



2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Como requisito de exigência para esta contratação será estabelecido ao fornecedor contratado a apresentação de todas as prerrogativas contidas no Termo de Referência.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Para a finalidade de estimar o orçamento e avaliar a viabilidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Painel de Preços) e II (contratações similares de outros entes públicos) combinado ao inciso III (pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo) e/ou ao inciso IV (pesquisas com fornecedores) do art. 5º. da IN n º 73, de 2020. Além disso, uma avaliação crítica dos preços coletados foi realizada, assegurando a razoabilidade dos valores médios, com a exclusão de preços impraticáveis ou excessivamente elevados.

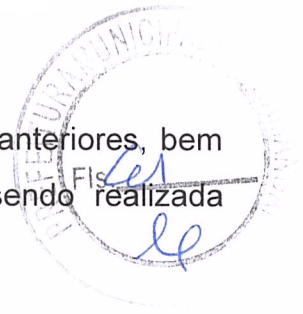
Nesse sentido, a solução possível para a referida demanda trata-se da realização de processo licitatório para a Contratação, através do Sistema de Registro de Preços, para a aquisição parcelada, que permitirá atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tramandaí.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A adoção do sistema de Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas demonstra-se a mais adequada em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e ainda, objetiva evitar a mobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal. Além disso, o objeto a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A estimativa foi realizada com base nos quantitativos das licitações anteriores, bem como pedidos realizados ao almoxarifado pelas equipes de saúde, sendo realizada estimativa para doze meses.



6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, segue na tabela do item 2.1 do Termo de Referência.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1. Este Processo Licitatório tem como objetivo permitir que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, conforme sua necessidade, diante da dificuldade de precisar os quantitativos exatos a serem utilizados e ainda, objetiva evitar a mobilização desnecessária de recursos.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

8.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

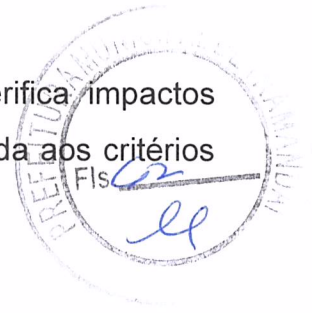
9.1. A presente contratação tem como objetivo adquirir os itens especificados nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade que atenda às especificações e às demandas das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para esta solução não há necessidade de providências ou serviços adicionais a serem adotadas para que a contratação surta seus efeitos e cumpra com a finalidade pretendida.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.



12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar sob o ponto de vista técnico e operacional, ficando a indicação da viabilidade legal, orçamentária e decisão quanto à contratação a cargo do setor e autoridade competente.

13. Previsão da Contratação no PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

13.1. Nos termos do artigo 18, §1º da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem ser previamente incluídas no Plano de Contratações Anual (PCA). Contudo, o Município de Tramandaí ainda não possui estrutura formalizada para elaboração e publicação do PCA, encontrando-se em fase de adaptação gradual aos instrumentos de governança exigidos pela Nova Lei de Licitações.

13.2. Apesar da inexistência do PCA neste exercício, a contratação ora instruída se fundamenta em necessidade pública imediata e essencial, cuja ausência comprometeria diretamente a prestação dos serviços de saúde, com riscos de descontinuidade assistencial, agravamento das condições de saúde da população e prejuízo irreversível ao interesse público.

13.3. A Administração Municipal reafirma o compromisso de implementar, futuramente, o Plano de Contratações Anual, em consonância com as boas práticas de planejamento e governança contratual previstas na Lei nº 14.133/2021.

Tramandaí, 20 de fevereiro de 2026.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde